



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 9 de abril de 2025.

Of. nº 154/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 114/2025**, de autoria do Vereador Josenildo do Nascimento, do partido PT, com coautoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do MDB, reiterando a indicação nº. 257/2022, a qual indica a solicitação da criação da Escola de Trânsito no município de Nova Andradina, após analisa-la, **informamos** que a Administração Pública Municipal está realizando estudo de viabilidade e disponibilidade orçamentário-financeira para implementar a escola indicada.

Aproveitamos a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

FÁBIO ZANATA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2025/16380

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação
A(o) Assessoria do Executivo

Considerando a **indicação nº 120/2025**, de autoria das vereadoras Gabriela Carneiro Delgado (MDB), Márcia Batista Lobo Grícolo (PODEMOS) e dos vereadores Fabio Zanata (MDB), Naleu Cavalcante (PSDB) e Adelar Belo (PT) temos a informar que: O CIT de Nova Andradina tem se consolidado como um espaço fundamental para a formação educacional e tecnológica, disponibilizando cursos de Libras, Inglês, Espanhol, Informática e Robótica para toda a comunidade. Reconhecemos o impacto transformador da educação e a importância do acesso a oportunidades de qualificação para a inclusão social e o desenvolvimento local. Entendemos que a educação transforma vidas e que o acesso a oportunidades de qualificação é essencial para promover a inclusão social e a prosperidade da comunidade. No entanto, a expansão para um novo polo em Nova Casa Verde demanda um estudo detalhado, considerando a real demanda de alunos, a viabilidade técnica e os recursos necessários para garantir a qualidade dos cursos oferecidos. Além disso, o CIT está atualmente sob nova gestão e em processo de reestruturação pedagógica, física e organizacional. Reafirmamos nosso compromisso com a educação e com a criação de novas oportunidades de formação profissional, sempre buscando contribuir para o desenvolvimento da população. Agradecemos a atenção dos vereadores a essa pauta e seguimos empenhados em oferecer uma educação inclusiva e de excelência;

Considerando a **indicação nº 114/2025**, de autoria do vereador Josenildo do Nascimento (PT) e da vereadora Gabriela Carneiro Delgado (MDB), temos a informar que: Estamos realizando estudos juntamente com Diretor do Departamento Municipal de Trânsito afim de viabilizar a criação da Escola Pública de Trânsito Municipal, a fim de executar ações educativas e cursos destinados ao exercício da cidadania, mobilidade e segurança no trânsito;

Considerando a **indicação nº 112/2025**, de autoria das vereadoras Gabriela Carneiro Delgado (MDB) e Márcia Batista Lobo Grícolo (PODEMOS), temos a informar que: A Fundação Nova-Andradinense de Cultura (FUNAC) reconhece a importância da descentralização das ações culturais e do impacto positivo que oficinas culturais podem proporcionar à comunidade do Distrito de Nova Casa Verde. No entanto, a dinâmica para a realização dessas oficinas possui especificidades próprias, que demandam estrutura adequada e suporte técnico-administrativo para garantir um desenvolvimento cultural sustentável. Dessa forma, compreendemos que, para atingir os objetivos almejados na indicação, é essencial a existência de uma infraestrutura apropriada que possibilite a implementação das atividades com qualidade e acessibilidade. Além do mais, é fundamental considerar a criação de uma legislação que regule a contratação de profissionais para ministrar as oficinas. Esse processo também exigiria a ampliação da equipe administrativa da FUNAC, que atualmente conta com apenas dois profissionais, para coordenar e gerir eficientemente as novas demandas. Assim, informamos que



Assinado com senha por WAGNER CARLOS PERIGO.
Data: 03/04/2025 08:54:22 - Documento Nº: 399764-9935 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=399764-9935>



PMDES202516380A